



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**Edital 02/2011-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)**  
**EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciências Ambientais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu Curso de Especialização especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir apresentados.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas distribuídas de acordo com o Quadro 1:

**QUADRO 1**

<b>CATEGORIA/INSTITUIÇÃO PARCEIRA</b>	<b>Nº VAGAS</b>
1. Prefeitura de Santana do Ipanema	05
2. Prefeitura de Delmiro Gouveia	05
3. Prefeitura de Arapiraca	05
4. Servidores da UFAL	05
5. Comunidade	20
<b>Total</b>	<b>40</b>

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas nas datas apresentadas no Quadro 2, através de preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico indicado, observando-se o cronograma estabelecido.

**QUADRO 2**

<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>		<b>DATA DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>SÍTIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO</b>
	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>			
1. Ciências Ambientais	14/03/2011	31/03/2011	11 a 13/04/2011	18/04/11	<a href="http://www.copeve.ufal.br">www.copeve.ufal.br</a>

**Art. 3º** O comprovante de inscrição, impresso a partir do sitio da COPEVE, após a confirmação da inscrição, será documento de apresentação obrigatória quando da realização de todas as etapas do processo seletivo e entrega da documentação.

**Parágrafo Único** De forma a evitar problemas de comunicação, recomenda-se aos candidatos que utilizem endereços eletrônicos individuais, confiáveis e seguros.

**Art. 4º** Caberá ao candidato inscrito entregar a documentação exigida, pelo correio via sedex ou pessoalmente, de acordo com o calendário estabelecido nos locais especificados, sob pena de eliminação sumária do processo

**Art. 5º** Informações adicionais relativas ao Curso podem ser obtidas pelos telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

### QUADRO 3

PROGRAMA	CONTATO
1. Ciências Ambientais	E-mail do Coordenador: <a href="mailto:jgomeschaves@hotmail.com">jgomeschaves@hotmail.com</a> Fone: (82) 3214-1446 / 3214-1444 <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema</a> Instituto de Geografia e Meio Ambiente - IGDEMA Campus A. C. Simões - Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária Maceió/ AL – CEP 57072-970

### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 6º** Poderão inscrever-se para o curso de Especialização os candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, de acordo com a descrição constante no anexo do Curso.

**Parágrafo Único** Somente serão aceitas inscrições e validados resultados de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**Art. 7º** Os candidatos deverão entregar pessoalmente, por procuração ou via postal registrada, destinada à COPEVE na data estipulada no calendário constante no anexo do curso, os seguintes documentos obrigatórios:

I. Cópias autenticadas de documentos pessoais:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante das obrigações militares para homens;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte e visto de permanência para estrangeiros;
- f) Comprovante residência.

II. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

III. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;

IV. 01 (uma) fotos 3x4;

- V. *Curriculum Vitae* preenchido e impresso na plataforma LATTES-CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), devidamente documentadas com cópias autenticadas dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas (não serão aceitos outros modelos).
- VI. Pré-Projeto de Pesquisa, resumido em uma página.
- VII. Declaração de anuência do empregador, FORMULÁRIO 1 deste edital (caso solicitado no Anexo do curso).
- VIII. Cópia do comprovante de inscrição, impresso a partir da página eletrônica da COPEVE

§1º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão também aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE na coordenação do curso (Quadro 3) ou outro setor de serviço público federal com delegação de atividade, pois a equipe da COPEVE não está habilitada a fazer a autenticação, no momento do recebimento da documentação.

§2º Os documentos podem ser enviados por via postal, através de correio expresso (SEDEX) registrado, para o endereço da COPEVE, desde que postados até a data limite constante no calendário apresentado no anexo do curso.

§3º O endereço de entrega de documento ou para postagem é COPEVE/UFAL (Comissão Permanente do Vestibular) Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL – CEP 57072-970, FONE: (82) 3322-3697.

## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

**Art. 9º** Todos os candidatos inscritos, portadores do comprovante de inscrição, estarão habilitados para a realização do processo seletivo.

**Parágrafo Único** A permissão de realização do processo seletivo e mesmo a aprovação no certame não isenta, em nenhuma hipótese, o candidato da obrigação de apresentação de todos os documentos solicitados, inclusive os comprobatórios de adequação ao perfil estipulado nos requisitos para realização do curso, conforme Anexo do Curso, sob pena de desclassificação.

## DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**Art 10.** Para a realização de todas as etapas do processo seletivo é obrigatória a apresentação da documentação solicitada nos locais que constam no anexo desse Edital.

**Parágrafo Único** Não será admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

**Art. 11.** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela COPEVE, com eventual apoio de servidores técnicos ou docentes do quadro da UFAL.

**Art. 12.** O Processo Seletivo constará de etapas classificatórias, conforme especificidade, devidamente apresentados no Anexo do Curso.

**Parágrafo Único** As informações relativas a distribuição das pontuações na avaliação de currículo, do histórico escolar e do Pré-Projeto de Pesquisa, estarão disponíveis no anexo deste Edital.

## **DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**Art 13.** O Resultado final do curso será divulgado exclusivamente nas páginas eletrônicas da PROPEP, no endereço [www.propep.ufal.br](http://www.propep.ufal.br) e da COPEVE <http://www.copeve.ufal.br/>

**§1º** Serão admitidos recursos após a divulgação do resultado final, desde que interpostos até 72 horas após sua divulgação, devendo ser dirigido diretamente à PROPEP/UFAL, através do Protocolo Geral da UFAL, localizado no Prédio da Reitoria da UFAL, Campus A.C.Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL.

**§2º** Não haverá, sob qualquer pretexto, recebimento de documentação fora do prazo estipulado, importando assim, na sua exclusão automática do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

**Art.14.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem nota final superior a 6,0 (seis inteiros).

**Parágrafo Único** O resultado será apresentado de forma a apresentar em ordem decrescente de pontuação os candidatos APROVADOS – que obtiveram aproveitamento suficiente para realização do curso – e os APROVADOS e CLASSIFICADOS – que obtiveram o melhor aproveitamento, considerando o número de vagas disponíveis por Categoria/Instituição parceira, apresentada no Anexo do Curso.

## **DA MATRÍCULA**

**Art 15.** Os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS serão convocados para realizar a matrícula institucional junto à PROPEP/UFAL, de acordo com calendário do curso;

**§1º** A matrícula será efetivada somente caso o candidato tenha apresentado toda documentação solicitada, inclusive comprovante de adequação aos requisitos do curso.

**§2º** No caso de aprovação em mais de um dos cursos de especialização, o estudante terá que optar por matricular-se num único curso.

**§3º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período determinado neste Edital.

**§4º** Em caso de não comparecimento de candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS até o prazo final de matrículas, serão convocados os APROVADOS, na ordem decrescente de pontuação, até que se completem as vagas destinadas ao curso.

**§5º** No caso de igualdade de notas finais, será utilizado como item de desempate o critério de idade, sendo convocado o candidato mais velho.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.16.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

**Art. 17.** Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas e horários de atividades, serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

**Art. 18.** Este processo seletivo só terá validade para este Curso, com início previsto no calendário apresentado neste edital, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação da UFAL.

**Art. 19.** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Colegiado do Curso e a COPEVE, de acordo com endereços/telefones constantes do Quadro 3, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 20.** O curso aqui apresentado é ofertado pela UFAL a título gratuito, sendo vedado qualquer tipo de pagamento pelo estudante para realização do curso, com exceção das taxas acadêmicas previstas em resolução do CONSUNI/UFAL para emissão de certificados, declarações, etc.

**Art. 21.** O início das atividades do curso financiado através de convênios ou contratos de terceiros com a Universidade Federal de Alagoas será condicionado aos repasses financeiros.

**§1º** Caso os repasses dos financiamentos não sejam efetivados pelo conveniente/contratante até a data de 30 de junho de 2011 o processo seletivo do respectivo curso será considerado nulo, sendo cancelada a sua realização.

**§2º** Em caso do cancelamento do curso, a matrícula porventura realizada será considerada nula, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a UFAL, estando esta instituição desobrigada de qualquer tipo compensação acadêmica ou indenização financeira para com o estudante.

**Art. 22.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 23.** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria dos cursos, conforme Quadro 3, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

**Art. 24.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Maceió, 10 de março de 2011.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sandra Nunes Leite  
Coordenadora de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Josealdo Tonholo  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**FORMULÁRIO 01**  
**EDITAL 02/2011-PROPEP/UFAL**

**ANUÊNCIA DO EMPREGADOR**

DADOS DO CANDIDATO	Nome completo:  CPF:  Curso pretendido: Especialização em _____
DADOS DO EMPREGADOR	Razão social:  Endereço completo:  Tipo do contrato com o empregado:

Declaramos, para fins de inscrição do curso de especialização em Ciências Ambientais, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apóia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições para que participe integralmente do curso.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Nome do signatário e carimbo da empresa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**ANEXO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Curso de Especialização em Ciências Ambientais é uma proposta para estudar e atender a demanda técnica e científica do semiárido alagoano, após discussão de sua necessidade no *I Simpósio Alagoano sobre Ecossistemas do Semiárido*, realizado em Arapiraca/AL, em junho/2010, a proposta do projeto foi aprovada, por unanimidade, pela plenária. O projeto elaborado foi encaminhado para submissão às Normas do Edital **CNPq/INSA 35/2010** (Linha Temática 4 – Educação contextualizada) e foi aprovado em novembro/2010 por este órgão.

**2. OBJETIVOS DO CURSO**

Especializar profissionais em Ciências Ambientais, dando ênfase a segmentos de estudo dos ecossistemas do semiárido alagoano, priorizando o bioma caatinga e a recuperação de áreas degradadas através da experimentação de cultivo consorciado em áreas já atingidas por ações antrópicas e a produção agropecuária no semiárido. Adequar as ações aos princípios das Normas e Legislação Ambiental, englobando os atuais conceitos e aplicações práticas.

**3. DESCRIÇÃO DO CURSO**

O curso terá a duração de 08 (oito) meses, com carga horária total de 405 horas, sendo 04 (quatro) meses para desenvolvimento e realização de aulas teóricas e práticas e 04 (quatro) meses para a elaboração, desenvolvimento e apresentação do trabalho de conclusão do curso-MONOGRAFIA. As aulas acontecerão no município de Santana do Ipanema/AL de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 13h30 às 18h30, e no sábado de 8h00 às 13h00, incluindo aulas práticas e viagens técnicas.

A orientação do curso será focada no aluno, de forma participativa e construtiva, que possibilite identificar os problemas do semiárido e as possíveis sugestões de solução.

**3.1** A estrutura curricular abordará os segmentos de estudo abaixo:

- Desertificação, canal do sertão, manejo da precipitação pluviométrica para fins agrícola e doméstico, implantação de cultivo consorciado no bioma caatinga para recuperação de áreas já afetadas (a ser implantado pela Embrapa semiárido) pela ação do homem; mostrar a importância do manejo racional de recursos naturais para formação da cadeia produtiva; e a produção agropecuária no semiárido.

**4. REQUISITOS**

**4.1 PÚBLICO ALVO:**

O curso se destina aos profissionais de nível superior, que exerçam ou tenham exercido atividades nas diversas áreas de estudo relacionadas com as Ciências Ambientais, e aqueles profissionais, vinculados aos órgãos públicos apoiadores do projeto do Curso, com atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão na região semiárida.

#### 4.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Os candidatos devem apresentar, além dos documentos constantes no edital, os seguintes documentos:

- SERVIDOR PÚBLICO: Documento comprobatório de vínculo com o serviço público.
- Carta de Recomendação do Gestor da Instituição. A referida carta deverá ser em papel timbrado.

\*CANDIDATOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Carta de recomendação do professor que acompanhou as atividades acadêmicas do candidato, quando estudante de Graduação.

---

#### MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Indico a servidora \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, que desempenha a função/atividade de \_\_\_\_\_ no/a \_\_\_\_\_ [setor/ local] \_\_\_\_\_, como integrante da equipe de técnicos, para participar do Curso de Especialização em CIÊNCIAS AMBIENTAIS, uma vez que o perfil do/a mesmo/a atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de aprovação e certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Expresso meu compromisso de liberar o candidato para participar do momento presencial do curso.

[Data e Local]

\_\_\_\_\_  
[Assinatura e carimbo do gestor do órgão]

---

**\*\*Atenção! este documento substituirá o Formulário 1 deste Edital constante do artigo 7, item VII)**

---

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas etapas:

- I – Análise do *Curriculum Vitae* (plataforma lattes) – Classificatória, até 60 pontos;
- II – Resumo do Pré-Projeto de Pesquisa – Classificatória, até 30 pontos;
- III – Análise do Histórico Escolar – Classificatória até 10 pontos.

A análise do curriculum privilegia a experiência profissional na área de estudos ambientais e sociais, aplicada à região semiárida, com valor máximo de 60 pontos;

Resumo do Pré-Projeto de Pesquisa – O candidato deverá abordar em sua redação um dos temas apresentados no item 3.1, mostrando com clareza a(s) necessidade(s) e a importância do segmento abordado para a região alcançar sua sustentabilidade. Será avaliada a área de atuação do candidato com as propostas de pesquisa do curso (item 3.1), às perspectivas e compromisso para o futuro, a capacidade de raciocínio do candidato, facilidade e objetividade na expressão escrita, suas experiências de trabalho adquiridas, com valor máximo de 30 pontos.

A análise do histórico escolar avalia o desempenho acadêmico do candidato durante o período da Graduação, com valor máximo de 10 pontos.



### 5.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão utilizados os seguintes critérios:

- Currículo que obteve maior pontuação;
- Ainda permanecendo o empate será utilizado o critério de maior idade.

### 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	CARÁTER	PESO	DATA	HORÁRIO	DATA DO RESULTADO	LOCALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO	-	-	14/03/2011 a 31/03/2011	-	Homologação até 18/03/2011	Via internet no sítio <a href="http://www.copeve.ufal.br">www.copeve.ufal.br</a>
ENTREGA DE DOCUMENTOS	Obrigatória	-	No período da inscrição (14/03/2011 a 31/03/2011)	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	Homologação até 18/03/2011	COPEVE
ANÁLISE DE CURRÍCULO	Classificatória	60	05/04/11 a 07/04/11	-	-	COPEVE
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (MODELO FAPEAL)	Classificatória	30	05/04/11 a 07/04/11	-	-	COPEVE
HISTÓRICO ESCOLAR	Classificatória	10	05/04/11 a 07/04/11	-	-	COPEVE
CARTA DE APRESENTAÇÃO	Obrigatória	-	-	-	-	COPEVE
RESULTADO FINAL	-	-	-	-	<b>25/03/2011</b>	Página eletrônica da PROPEP/UFAL ( <a href="http://www.propep.ufal.br">www.propep.ufal.br</a> ) e da COPEVE/UFAL ( <a href="http://www.copeve.ufal.br">www.copeve.ufal.br</a> )
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	-	-	13/04/11 a 15/04/11	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	-	PROPEP/UFAL
INÍCIO DAS AULAS	-	-	<b>18/04/2011</b>	-	-	Santana do Ipanema

### 7. CONTATO DO CURSO

Coordenação do Curso

Fone: (082) 3214-1446

E-mail: [jgomeschaves@hotmail.com](mailto:jgomeschaves@hotmail.com)

Instituto de Geografia Desenvolvimento e Meio Ambiente – IGDEMA – 3214-1444

Campus A. C. Simões - Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária

Maceió/AL – CEP 57072-970

### 8. CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

As aulas serão ministradas de abril/2011 a julho de 2011, módulos semanais de segunda a sexta- feiras, das 13h30 às 18h30, e aos sábados de 08h00 às 13h00. Esses módulos serão compostos de aulas teóricas, práticas e viagens técnicas. O Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) deverá ser apresentado de agosto a dezembro de 2011.

## 9. FINANCIADOR

Este curso é financiado pelo Conselho Nacional de Pesquisa – CNPq e terá apoio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH; Fundação Instituto Xingó; Prefeituras de Santana do Ipanema, Arapiraca e Delmiro Gouveia.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A pontuação será baseada nos documentos comprobatórios do candidato, emitidos por dirigentes de instituições e/ou seus órgãos e compatíveis com as Linhas de Pesquisa do curso de Especialização em Ciências Ambientais, citadas no item 3.1, para fins de avaliação do *Curriculum Vitae* no processo de seleção, utilizando-se da Tabela 01.

**Tabela 01 – Atividades/Pontuação**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
Docente de graduação [(por ano letivo) (máximo de 3 anos)]	<b>1,0</b>
Docente de ensino médio [(por ano letivo) (máximo de 3 anos)]	<b>0,5</b>
Docente de ensino fundamental [(por ano letivo) (máximo de cinco anos)]	<b>0,2</b>
Curso de especialização ou de aperfeiçoamento compatíveis com a área [especificar área] certificados por Instituições de Nível Superior reconhecidas pelo MEC	<b>2,0</b>
Coordenação de Projetos de pesquisa, ensino ou extensão (máximo 6.0 pontos)	<b>1,5</b>
Participação em projeto de pesquisa (máximo de 3.0 pontos)	<b>1,0</b>
Artigo completo em periódico especializado de circulação internacional com ISSN (máximo de 8.0 pontos)	<b>2,0</b>
Artigo completo em periódico especializado de circulação nacional e regional com ISSN (máximo de 6.0 pontos)	<b>1,5</b>
Resumo de artigo em periódico especializado de circulação internacional com ISSN (máximo 5)	<b>1,0</b>
Resumo de artigo em periódico especializado de circulação nacional, regional ou local (máximo 4)	<b>0,5</b>
Capítulo de livro publicado por editora com ISBN (máximo dois capítulos)	<b>1,0</b>
Livro publicado por editora com ISBN (texto integral)	<b>1,0</b>
Autor de livro (como editor)	<b>0,5</b>
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 4)	<b>1,5</b>
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito nacional, regional ou local, em qualquer forma de publicação (máximo 3)	<b>1,0</b>
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 3).	<b>0,5</b>
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 3).	<b>0,25</b>
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 3).	<b>0,25</b>
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional e regional, em qualquer forma de publicação (máximo 3).	<b>0,2</b>
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito local, em qualquer forma de publicação (máximo 3).	<b>0,1</b>
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito internacional (máximo 3)	<b>1,0</b>
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito nacional e regional (máximo 3)	<b>0,5</b>
Apresentação de trabalho em evento científico local (máximo 3)	<b>0,2</b>
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito nacional e regional	<b>0,5</b>

Desenvolvimento de material didático e instrucional, exceto apostilas e notas de aula e em utilização por instituição reconhecida.	<b>0.5</b>
	<b>1,0</b>
<b>TOTAL máximo</b>	<b>Máximo 60 pontos</b>

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ASPECTOS	CRITÉRIOS	VALORES
<b>I – REDAÇÃO</b>	Clareza e objetividade	Até 5,0 pontos
	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 4,0 pontos
	Texto bem estruturado e com redação dentro dos padrões acadêmicos, abordando um dos segmentos de estudo do curso (item 3.1)	Até 6,0 pontos
<b>II – CONTEÚDO</b>	*Adequação à temática do segmento optado	Até 6,0 pontos
	*Aprofundamento teórico (Metodologia, desenvolvimento e resultados esperados)	Até 5,0 pontos
	*Consideração à bibliografia recomendada para a área de Ciências Ambientais)	Até 4,0 pontos

### AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

Tabela 01 – Avaliação do Histórico Escolar

Intervalo de classe do Coeficiente de Rendimento Global	Pontuação Ponto/atividade
7,00 a 7,49	0.5
7,50 a 7,99	1.0
8,00 a 8,49	2.0
8,50 a 8,99	2.5
9,00 a 10.0	4.0
<b>Subtotal</b>	<b>Máximo (10 pontos)</b>

## DOCUMENTO 1

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

#### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu \_\_\_\_\_, pelo presente documento, autorizo o servidor \_\_\_\_\_ a participar como aluno do Curso de Especialização em Ciências Ambientais, oferecido pelo Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, financiado pelo CNPq e apoio da SEMARH, Prefeituras de Santana do Ipanema, Delmiro Gouveia e Arapiraca, em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, com carga horária de 405 horas, caso o referido servidor seja selecionado.

Afirmo, outrossim, que estou ciente de que as disciplinas do curso em questão se estenderão de ABRIL de 2011 a DEZEMBRO de 2011, e que as aulas serão ministradas de segunda-feira às sextas-feiras de 13:30 às 18:30 horas e aos sábados das 8:00 às 13:00 horas, na cidade de Santana do Ipanema/AL.

A presente autorização implica em dispensar o servidor para participar, no período de realização do Curso, de todas as atividades acadêmica e técnica realizadas em cada módulo.

Maceió, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

---

*Assinatura e carimbo*